

Resolução nº 076

SERVICO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 76

AUTOR: VEREADOR PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

EMENTA: Abre crédito especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)

Data de apresentação: 19/7/63 Data de leitura 23/7/63

Encaminhado às COMISSÕES:	Data	Favorável	Contra
Constituição Justiça e Redação	<u>19/8/63</u>	<u>sim</u>	<u> </u>
Finanças e Fiscalização	<u>19/8/63</u>	<u>sim</u>	<u> </u>
Viação e Obras	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
Agric/Pecuária Ind/e Comércio	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
Educ/Saúde e assist/Social	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO:

Data: 27-8-1963 Unanimidade: sim Votos contra

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO:

Data: 27-8-1963 Unanimidade: sim Votos contra

Data de PROMULGAÇÃO: 3 de setembro de 1963

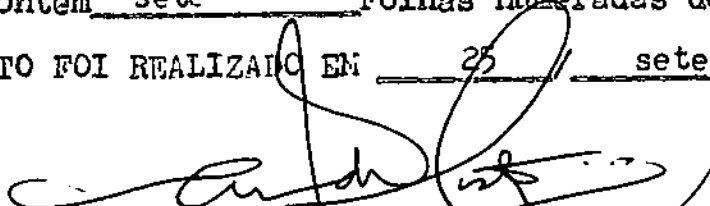
Publicação:

TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTROS DE ATOS OFICIAIS

Nº FÓLHAS

Este Processo contém sete Fôlhas numeradas de 01 a 07

ESTE LEVANTAMENTO FOI REALIZADO EM 25 setembro / 1967


(ALKINDAR CÂNDIDO DA COSTA)
Chefe da Secretaria



104

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06

EMENTA:- "Abre crédito especial de Cr\$ 50.000,00
(cinquenta mil cruzeiros)

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$.....
Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para fazer face as despesas das solenidades comemorativas da SEMANA DO MUNICÍPIO.

§ Único - Para cumprimento do previsto na Lei 109 de 16/2/48 em seu artigo 144 e §§, fica anulada na verba 900-7-18 a importância de Cr\$ 50.000,00 o que constitui recurso disponível para abertura do presente crédito especial.

Artigo 2º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 19 de julho de 1963.

Pedro Raymundo de Magalhães
(Pedro Raymundo de Magalhães)
Vereador pelo PSB

Francisco Antonio de Sá
Vereador pelo PSB

Remetida sob o n.º 076/63 - a 03/9/63

ACC/vso

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-076	FL. 01	<i>[assinatura]</i>

Comissão de Justiça e Finanças

23/7/63

Handwritten signature

LIDO - Em 27/7/1963

Handwritten signature
Secretário

Aprovado em 1ª discussão e votação em 27/09/63

Handwritten signature
Secretário

Comissão de Justiça
para Redação final

29/63

Handwritten signature

Redação final, texto original do projeto em 03/09/1963

Finanças

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
CONTÉM ESTE PROCESSO 05 FOLHAS.
Funcionário *para*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17.08.63
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Volta Redonda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

José D. de Morais

PRESIDENTE

Alcides J. Pereira

RELATOR

Isabel Boel

MEMBRO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6

Em se tratando de solenidade que teve por fim eleger o novo Município, a Comissão de Justiça nada tem a opor.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1963

José Domingos de Morais
(José Domingos de Morais)
Presidente

[Handwritten signature]
Alcides José Pereira
Relator

[Handwritten signature]
Isabel Boel
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-076	FL. 02	[Handwritten mark]

ATD, 10/8/63



Câmara Municipal de Volta Redonda
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Pedro R. Magalhães
PRESIDENTE

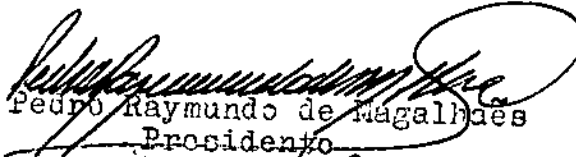
Geraldo Silva
RELATOR

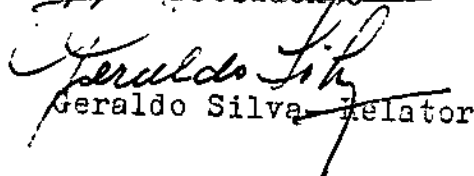
Raymundo P. Diogo
MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 6.

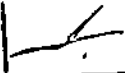
A Comissão de Finanças e Fiscalização estudou detalhadamente o presente projeto de Resolução. Conclui que o mesmo está conforme as determinações da Lei 109, o que reforça o seu pronunciamento favorável. NADA TEMOS A OPOR.

Sala das Comissões, 19/8/63


Pedro Raymundo de Magalhães
Presidente


Geraldo Silva
Relator

Raymundo Pires Diogo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
L-076	FL 03	

LIBRO Em 17/08/63

207

[Handwritten signature]
Secretário



37/08/63 *[Handwritten signature]*

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

~~COPIA~~

REQUEREMOS NOS TERMOS REGIMENTAIS, URGÊNCIA
PARA O projeto de Resolução nº 06
Sala Getúlio Vargas; 20/8/63

Indicações
[Handwritten signature]
Requiere Coisa Nova

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-016	FL. 04	<i>[Handwritten mark]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO =

RESOLUÇÃO nº 076/63

Ementa:- Abre crédito especial de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :-

Artigo 1º :- Fica aberto o crédito especial de Cr\$..... Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para fazer face as despesas das solenidades comemorativas da SEMANA DO MUNICÍPIO.

§ Único - Para cumprimento do previsto na Lei 109 de 16/2/48 em seu artigo 144 e §§, fica anulada na verba 900-7-18 a importância de Cr\$50.000,00 o que constitui recurso disponível para abertura do presente crédito especial.

Artigo 2º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de setembro de 1963

Francisco Assis Maciel da Silveira
Dr. Francisco Assis Maciel da Silveira

Presidente da Câmara

Pedro Raymundo de Magalhães
Pedro Raymundo de Magalhães

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-076	FL. 05	A